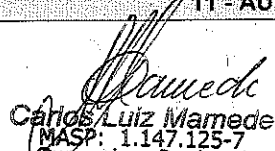


**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037748-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Aproveitamento Mat. Lenhoso		06020000245/11	NÚCLEO ITUIUTABA	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇUCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07.981.751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA E P		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITORIA		UF:MG CEP:38.320-000 Telefone: (34) 3251-8600		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: JUAREZ MARQUEZ BERNARDES		CPF/CNPJ: 766.901.648-53		
Endereço: RUA 22, 60		Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA		UF:MG CEP:38.330-000 Telefone:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Volta Linda		Área Total (ha):		2.028,9008
Município/Distrito/UF: GURINHATA/Flor de Minas-MG		Área Total RL (ha):		405,7900
Registro: 43.733	2	01	ITUIUTABA	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 607.000		Y(7):7.886.000		Datum: SAD-69 Fuso: 22K
Coordenada Geografica:				
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			564,5624	
Área com uso alternativo de solo (ha)			1.464,3384	
Área Total (ha)			2.028,9008	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Aproveitamento de Material Lenhoso		1.361,0000	m3	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>Uso a ser dado à área</b>		<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	1.223,00	M3	
SUCUPIRA	madeira para serraria	112,00	M3	
MADEIRA BRANCA		26,00	M3	
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			263,6938	
APP com uso antrópico consolidado			.Agrossiivpastoril	
			Outros: PASTAGEM, PASTAGEM EM REGENERAÇÃO E GR	
			37,8106	
			<b>Total</b>	
			<b>201,5334</b>	

Data da Vistoria: sexta-feira, 16 de março de 2012

**11 - AUTORIZAÇÃO**


Carlos Luiz Mamede  
 MASP: 1.147.125-7  
 Supervisor Regional  
 IEF - URFBio Triângulo

ITUIUTABA, 31/10/2019

**12 - VALIDADE****Data de Emissão:** 31/10/2019

**Data de Validade:** De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Trata-se do aproveitamento de 1.361m<sup>3</sup> de material lenhoso, sendo: 1.223m<sup>3</sup> de lenha, 112,0m<sup>3</sup> de madeira de sucupira e 26,0m<sup>3</sup> de outras madeiras proveniente do processo nº 0602000041/10, localizado na propriedade Fazenda Volta Linda, matrícula 33.921; do CRI de Ituiutaba - MG com área de 1.363,7228ha, conforme DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL- DAIA Nº 0007433-D, emitida em 08/03/2010, e que teve validade até 08/03/2011, com taxa florestal recolhida em 12/12/2008, documento de arrecadação estadual (DAE) nº 5400151738130. O processo atual de nº 06020000245/11 foi protocolado para dar o devido aproveitamento do material lenhoso acima mencionado. Portanto, fica deferido o aproveitamento de 1.223m<sup>3</sup> de lenha, 112,0m<sup>3</sup> de madeira de sucupira e 26,0m<sup>3</sup> de outras madeiras.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Aproveitamento de Material Lenhoso	SIRGAS 2000	22K	606800	7885217

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”